



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/4673**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

Necessidade da Administração: Aquisição de tênis escolares

**1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

O objeto do presente Estudo Técnico é a aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de tênis escolares para atender aos alunos da rede de educação infantil e ensino fundamental do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.045/2022.

A aquisição se dá pela necessidade em atender as demandas, atuais e futuras, das escolas de ensino fundamental e infantil de toda rede municipal. Vale ressaltar que o tênis escolar constitui uma forma de identificação dos alunos da rede municipal, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. Dentro do ambiente escolar além de facilitar o controle do acesso, o calçado é uma ferramenta para reduzir a discriminação, isso porque ele colabora para o entendimento de que naquele espaço todos são iguais e têm as mesmas oportunidades.

O tênis escolar além de permitir a identificação dos alunos da rede municipal, gera um sentimento de pertencimento ao grupo, promovendo uma maior integração e respeito. Assim, considerando a importância do calçado no ambiente escolar e da sua importância, faz-se necessária a confecção de tênis escolares e do credenciamento de empresas especializadas em confecção de calçados para os alunos das Escolas Municipais, conforme Lei Municipal nº 3.045/2022.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

Os bens têm natureza de outros materiais e distribuição gratuita, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Número</b>	<b>Qtd</b>
1	37184 - Tênis escolar, com cadarço, modelo infanto-juvenil e especificações mínimas que seguem: <b>Cabedal:</b> Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé, tendo a finalidade de proporcionar conforto, visual e durabilidade ao calçado. Peças constituídas em tecido lona 100% algodão maleável, na cor azul marinho, forro e espuma unidos pelo processo de preparação e costura. <b>Cor e Material do Cabedal/Gáspea e Lingueta:</b> Lona Panamá Ravena, na cor azul-marinho, 100% algodão, 227g/m <sup>2</sup> , dublada com sarja 180g. <b>Forro:</b> Tecido tipo favo/colmeia 100% poliéster, na cor amarelo, dublado espuma 2mm. Material nobre, que confere visual moderno e diferenciado ao produto. <b>Espuma do Forro:</b> Confeccionada em PU - 2mm. <b>Palmilha:</b> De fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em sarja na cor natural e sua base em Etil, Vinil e Acetato/EVA de 4mm, unida a base pelo processo filme adesivo. <b>Atacador/Cadarço:</b> Branco 100% poliéster - tração 413N - Fricção	34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	- 328 par - 336 par - 371 par - 275 par - 210 par - 96 par - 97 par - 59 par - 56 par - 23 par - 10 par - 03 par - 01 par



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>5000 giros.</p> <p><b>Ihós:</b> 13560 I51 latão (ilhoses de passagem do cadarço, com acabamento nickel, composto por 5 peças de cada lado).</p> <p><b>Linha de Costura:</b> Nylon 40 branca - Fricção 2.500 kgf.</p> <p><b>Vies:</b> A base de algodão, 15mm de espessura, com toque macio e elevada elasticidade, destinado a dar um acabamento moderno e de qualidade ao produto.</p> <p><b>Vira:</b> Borracha obtida do processo de emulsão do petróleo + borracha natural / SVR de origem seringueira, carga de sílica + minerais com abrasão 280 - Largura 30mm, espessura 2 mm.</p> <p><b>Solado:</b> Constituído de material PVC muito resistente e flexível, antiderrapante, resistente, não tóxico, leve, macio, estável e impermeável. O material PVC não resseca e tem boa aderência. Confeccionado em borracha preto 280 de abrasão.</p>		
2	<p>37381 - Tênis escolar, modelo infantil, com fechamento em tira de velcro e especificações mínimas que seguem:</p> <p><b>Cabedal:</b> Peças constituídas em tecido lona 100% algodão maleável, na cor azul marinho, forro e espuma unidos pelo processo de preparação e costura.</p> <p><b>Cor e Material do Cabedal/Gáspea e Lingueta:</b> Lona Panamá Ravena, na cor azul marinho, 100% algodão, 227g/m<sup>2</sup>, dublada com sarja 180g.</p> <p><b>Tecido:</b> Tipo favo/colméia 100% poliéster, na cor amarelo, dublado, espuma 2mm. Material nobre, que confere visual moderno e diferenciado ao produto.</p> <p><b>Espuma do Forro:</b> Peça com a finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU - 2mm.</p> <p><b>Palmilha:</b> De fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em sarja na cor natural e sua base em Etil, Vinil e Acetato/EVA de 4mm, unida a base pelo processo filme adesivo.</p> <p><b>Ihós:</b> 13560 I51 latão (ilhoses de passagem do cadarço, com acabamento nickel, composto por 5 peças de cada lado).</p> <p><b>Fechamento com Velcro:</b> Fechamento em tira de velcro, todo debruado conforme o cabedal.</p> <p><b>Linha de Costura:</b> Nylon 40 branca - Fricção 2.500 kgf.</p> <p><b>Vies:</b> A base de algodão, 15mm de espessura, com toque macio e elevada elasticidade.</p> <p><b>Vira:</b> Borracha obtida do processo de emulsão do petróleo + borracha natural / SVR de origem seringueira, carga de sílica + minerais com abrasão 280 - Largura 30mm e espessura 2mm.</p> <p><b>Solado:</b> Constituído de material PVC muito resistente e flexível. O PVC é ideal para esta categoria de produto sendo antiderrapante, resistente, não tóxico, leve, macio, estável e impermeável. Confeccionado em borracha preto 280 de abrasão.</p>	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	- 09 par - 10 par - 15 par - 55 par - 77 par - 99 par - 127 par - 168 par - 201 par - 208 par - 171 par - 279 par - 219 par - 257 par - 265 par

A contratação será realizada por meio de pedido de compra, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art.6º, inciso XLI,17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de tênis escolar, modelo infanto-juvenil com cadarço e tênis escolar infantil com velcro.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor: - VULCAMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Tal referência foi obtida por meio de consultas levando em consideração as empresas vencedoras dos processos licitatórios mais recentes dos itens de mesmo objeto realizadas pelo Município de Portão, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$263.030,50 (Duzentos e sessenta e três mil, trinta reais com cinquenta centavos).

É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada via email enviado para os fornecedores listados no item 4 desse estudo técnico, assim como com o processo licitatório abaixo: Pregão Presencial nº 2023/2.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme as seguintes especificações/condições.

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no seguinte local, conforme o caso:
  - Rua 9 de Outubro, 229, centro
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.

- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

- A detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

#### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das normas estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, com espetáculos envolvendo o público alvo, levando-os a momentos agradáveis e saudáveis de alegria.

#### **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.**

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria de Educação é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão/RS, Dezembro de 2023.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES  
Secretária Municipal de Educação